

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 3121, DE 24 DE ABRIL DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especi-
al e dá outras providências.

000042

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado à Liga Ituiutabana de Truque, para fazer face a despesas com o término da construção de sua sede social.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -